



PREFEITURA DE  
**ERECIM**

## POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – PME



## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	2
2.	OBJETIVO .....	3
3.	ABRANGÊNCIA .....	3
4.	ORIENTAÇÕES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	2
4.1.	Organização da PSI.....	2
4.2.	Geral .....	4
4.3.	Tratamento da Informação .....	3
4.4.	Gestão de Acesso e Identidades.....	4
4.5.	Gestão de Riscos.....	4
4.6.	Gestão de Incidentes .....	4
4.7.	Gestão de Cópias de Segurança .....	4
5.	RESPONSABILIDADES.....	4
5.1.	Colaboradores, parceiros, terceiros e outras partes interessadas .....	5
5.2.	Equipe de Segurança da Informação .....	5
5.3.	Alta direção .....	5
6.	PENALIDADES.....	6



## 1. INTRODUÇÃO

A Política de Segurança da Informação, também conhecida como PSI, é o um conjunto de documentos que orienta e estabelece as diretrizes que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - PME utiliza para proteger suas informações, ambientes e imagem.

## 2. OBJETIVO

Estabelecer os conceitos e diretrizes de segurança da informação, visando a proteger as informações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - PME - e de seus servidores, cidadãos, usuários e fornecedores.

Este manual é um documento estratégico, com vistas a promover a utilização segura dos ativos de informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - PME, preservando a confiabilidade, a integridade, a legalidade e a disponibilidade das informações para resolução de incidentes e deliberação de procedimentos a serem adotados.

Assim, tem-se como declaração formal da Diretoria acerca de seu compromisso com a proteção de dados pessoais de sua propriedade e/ou sob sua custódia, devendo ser observada por todos os servidores e terceirizados da PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - PME.

## 3. ABRANGÊNCIA

A PSI deve ser de conhecimento de todos os servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - PME, além de parceiros, terceiros e demais pessoas externas que tenham acesso a qualquer informação sensível, ou ao ambiente da empresa.

## 4. ORIENTAÇÕES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

### 4.1. Organização da PSI

Essa Política será a principal referência para as diretrizes de alto nível de Segurança da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - PME, outros documentos complementares podem auxiliar a detalhar alguns temas:

- **Normas:** as Normas complementares estabelecem regras específicas para serem adotadas em diferentes situações e atividades. Ex.: norma para classificação de informações, norma para cópias de segurança, norma para acesso remoto, entre outros;



- **Procedimentos:** os procedimentos definem o passo-a-passo para a implementação das diretrizes e normas definidas. Ex.: procedimento para atualização de sistemas, procedimento para resposta a incidentes, entre outros.

#### 4.2. Geral

4.2.1. A PSI deve ser publicada e comunicada a todos os servidores, terceirizados, fornecedores e outras partes interessadas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - PME, buscando ser atendida dentro e fora da organização;

4.2.2. Tanto a PSI quanto suas normas complementares deverão ser revisadas e atualizadas anualmente, ou sempre que houver alguma mudança relevante na organização;

4.2.3. Deve ser assinado um Acordo de Confidencialidade, ou o contrato assinado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - PME deverá possuir uma Cláusula de Confidencialidade, como condição para que possa ser concedido o acesso a informações sensíveis ou ao ambiente da organização;

4.2.4. Durante as fases de contratação de novos servidores, devem ser comunicadas ao novo servidor as orientações sobre Segurança da Informação, assim como a existência dessa PSI;

4.2.5. Todo servidor, terceirizado, fornecedor ou parte interessada com acesso aos ativos de informação deve assinar o termo de ciência, indicando que conhecem a PSI, além de se comprometer a cumprir suas orientações;

4.2.6. As informações e os sistemas utilizados e/ou desenvolvidos pelos usuários são propriedade exclusivas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - PME, não podendo ser considerados de uso pessoal;

4.2.7. O uso das informações e do ambiente deve ser monitorado, e os registros podem servir de evidência para a aplicação de medidas disciplinares;

4.2.8. Informações confidenciais não devem estar expostas em papel ou em outras mídias, na estação de trabalho ou em ambientes compartilhados;

4.2.9. Todo usuário deve manter sua estação de trabalho bloqueada ao se afastar;

4.2.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - PME deve conscientizar seus colaboradores, parceiros, terceiros e outras partes interessadas da importância da Segurança da Informação e sua PSI.

#### 4.3. Tratamento da Informação



## PREFEITURA DE **ERECHIM**

- Deve existir um processo de classificação da informação que considere o grau de confidencialidade e criticidade para o negócio;
- Toda informação deve possuir um proprietário que será responsável por autorizar o acesso as informações sob sua responsabilidade e monitorar sua integridade;
- As informações devem ser protegidas de forma adequada durante todo seu ciclo de vida (criação, uso, armazenamento, transporte e descarte).

#### 4.4. Gestão de Acesso e Identidades

- O acesso as informações e aos sistemas deve ser controlado de acordo com sua classificação, buscando garantir acesso apenas às pessoas autorizadas;
- Os acessos devem ser solicitados e aprovados somente para as informações e sistemas necessários para suas atividades;
- Credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, sendo cada um responsável pela sua e pelas ações realizadas utilizando suas credenciais;
- Acessos e credenciais devem ser revisados periodicamente.

#### 4.5. Gestão de Riscos

- Deve existir uma metodologia e um processo para avaliação de riscos;
- Controles de segurança devem ser definidos e aplicados de acordo com a metodologia de avaliação de riscos utilizada.

#### 4.6. Gestão de Incidentes

- Deve existir um processo para o correto tratamento de incidentes de Segurança da Informação classificando cada incidente de acordo com o impacto na imagem e na prestação de serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - PME;
- Todo incidente que afete a Segurança da Informação deve ser comunicado ao responsável pelo ativo/sistema afetado e ao time de segurança;
- Deve existir um canal de comunicação de incidentes e situações em que a política não esteja sendo seguida.

#### 4.7. Gestão de Cópias de Segurança

- Deve existir uma metodologia e um processo para realização das cópias de segurança;



- Controles de segurança devem ser definidos e aplicados de acordo com a metodologia de avaliação da classificação da informação.

## **5. RESPONSABILIDADES**

### **5.1. Servidores, terceirizados, fornecedores e outras partes interessadas**

- Cumprir com todas as diretrizes e normas estabelecidas pela Segurança da Informação;
- Estar sempre atualizado e ciente das Políticas, Normas e Procedimentos em uso;
- Utilizar os sistemas da prefeitura e os recursos a ela relacionados, somente para os fins previstos pela PME;
- Manter sigilo e confidencialidade sobre qualquer informação que possa causar danos à PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - PME, mesmo após o encerramento de suas atividades e relação profissional com a Prefeitura;
- Não discutir assuntos confidenciais do órgão em ambientes públicos ou áreas expostas;
- Comunicar à equipe de segurança qualquer violação da política ou incidente de segurança;
- Remover imediatamente documentos que possuam informações confidenciais e privadas de locais públicos, impressoras, máquinas de fax, copiadoras e similares.

### **5.2. Equipe de Segurança da Informação**

- Fornece informações sobre as boas práticas de Segurança da Informação e Privacidade;
- Divulgar a PSI para todos os servidores, terceirizados, fornecedores e outras partes interessadas;
- Colaborar nas atividades de conscientização sobre Segurança da Informação;
- Definir procedimento para configuração segura de equipamentos, ferramentas e sistemas concedidos aos colaboradores, parceiros, terceiros e outras partes;
- Definir procedimentos de monitoramento do ambiente do órgão, buscando identificar possíveis incidentes e falhas de segurança, além de gerar indicadores para as atividades da área;
- Realizar auditorias periódicas e avaliações de riscos;
- Definir os procedimentos necessários para o desenvolvimento das atividades.

### **5.3. Alta administração**

- Propor e apoiar iniciativas que visem a segurança da informação e dos ambientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - PME



## PREFEITURA DE **ERECHIM**

- Aprovar e promover as versões da PSI, incluindo suas Normas e Procedimentos;
- Apoiar a conscientização dos servidores em relação a relevância da Segurança da Informação mediante campanhas, palestras, comunicados internos e treinamentos;
- Propor investimentos relacionados à Segurança da Informação com o objetivo de reduzir riscos;
- Propor alterações nas versões da PSI e suas Normas complementares;
- Avaliar e propor ações corretivas para incidentes de segurança;
- Definir as medidas cabíveis nos casos de descumprimento da PSI e/ou das Normas complementares.

### **6. PENALIDADES**

Ao descumprir as diretrizes dessa PSI, ou de suas Normas complementares, você cometerá uma infração funcional, que poderá resultar em advertência, processo administrativo disciplinar ou medidas penais, de acordo com a gravidade do descumprimento e com base nas leis e regulamentações vigentes.